



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 699 , DE 30 DE MAIO DE 1.977 =

Dispõe sobre a criação do cargo de Médico-Pediatra, para assistência à maternidade e infância junto ao Posto de Puericultura desta cidade, em convênio com o Estado .

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro permanente de servidores desta Prefeitura, o cargo de MÉDICO-PEDIATRA, regido pelo regime da CLT, com os vencimentos fixos mensais de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) .

ARTIGO 2º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para cobertura do referido no artigo anterior, cuja cobertura dar-se-á por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Função 08- EDUCAÇÃO E CULTURA - Programa 42- Ensino de 1º Grau - Sub-programa 1880- Ensino Regular - Projeto 1881.01- construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino .

Órgão 04- EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unid. Adm- Ensino de 1º Grau .

4000.00 DESPESAS DE CAPITAL .

4100.00 Investimentos

4110.00 Obras Públicas.

4110.01 construção de prédios para instalação de bibliotecas junto aos estabelecimentos de ensino....Cr\$ 28.000,00 .

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

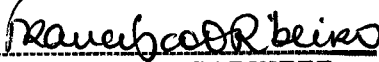
Registre-se, publique-se e comunique-se .

Icém, 30 de maio de 1.977 .


David Angelo Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,

na data supra .

Francisco de Oliveira Ribeiro

OFICIAL DE GABINETE